

 SER	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA		CÓDIGO:
			CCG-FOR-33
APROVADO POR: DIRETORIA DE REGULAÇÃO E QUALIDADE	DATA: 09/01/2025	VERSÃO: 08	

UNIDADE:	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE – UNINORTE (CENTRO)
CURSO:	ESTÉTICA E COSMÉTICA
SEMESTRE:	2026.2

O Coordenador(a) Lívia Araújo Queiroz Alencar do Curso de Estética e Cosmética da Uninorte - Centro, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 31 de agosto a 11 de setembro na Coordenação de Curso no horário de 09 às 21h, conforme funcionamento da coordenação de curso.

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 17 de setembro de 2026, às 17h, na sala 6506, unidade 6, 5º andar, e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Professor (a) (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Quant. de Vagas
Ana Paula do Val	Fisiologia Humana e Biofísica	Estética e Cosmética	02
Gabay Manuel Marques	Anatomia Humana	Estética e Cosmética	02
Sabrina Afra de Carvalho	Podologia	Estética e Cosmética	02
Evelyn Castro	Terapias Alternativas em Estética e Terapias de Spa	Estética e Cosmética	02
Cristiane Neves	Eletroterapia Facial e Corporal básica a Avançada	Estética e Cosmética	02
Ana Paula do Val	Técnicas de Maquiagem, Visagismo e Design de sobrancelhas	Estética e Cosmética	02

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.



Direção da Unidade

Manaus, 31 de Agosto de 2026.